

## RELATORIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA REGIONAL DE **BALNEARIO BARRA DO SUL**

Responsável legal: Diretor Presidente Edson Moritz Martins da Silva

As informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

Escritório Central: Rua João Machado, 233 – Centro  
CEP: 89.247-000 – Balneário Barra do Sul – SC  
Fone: (47) 3448-1195

Laboratório Regional: Rua Marcílio Dias, 130 – Bairro Centro  
CEP: 88.380-000 – Balneário Piçarras – SC  
Fone: (47) 3345 1785  
[cmilbratz@casan.com.br](mailto:cmilbratz@casan.com.br)

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

Rua Manoel de Souza, s/nº – Centro  
CEP: 89.247-000 – Balneário Barra do Sul – SC  
Fone: (47) 3448-2110

A CASAN está presente no Município de Balneário Barra do Sul, onde a captação de água bruta é realizada em quatro poços tubulares, com profundidade entre 60 e 80 metros.

Nos períodos de alta temporada, quando o número de consumidores aumenta drasticamente no município, também é utilizada água do Rio Perequê.

A qualidade da água do manancial se enquadra em classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica os Poços de Balneário Barra do Sul como de Classe 2, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o Instituto do Meio Ambiente IMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Rua do Príncipe, 330 – Centro – CEP: 89.201-000 – Joinville – SC – Fone – (47) 3431-1441.

e-mail: [joinville@ima.sc.gov.br](mailto:joinville@ima.sc.gov.br)

## TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do município de **Balneário Barra do Sul**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



**1. Captação e recalque da água do manancial:**

Processo no qual ocorre a tomada de água nos poços e o bombeamento e condução por adutoras até a ETA.

**2. Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)**

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *Policloreto de Alumínio*, *cloro gasoso* e *geocálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

**3. Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)**

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, fluoretação através de fluossilicato de sódio e *correção da acidez* com aplicação de geocálcio.

**4. Reservação e distribuição**

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatórios. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

**Resumo Anual da Qualidade da Água Distribuída**

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	<i>E coli / Colif. Termoto</i>
Jan/23	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	12	12	12
Fev/23	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	12	12	12	12
Mar/23	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	1	4	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	11	8	12	11	12
Abr/23	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	12	12	12
	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12

<b>Mai/23</b>	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	10	12	12	12
<b>Jun/23</b>	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	11	12	12	12
<b>Jul/23</b>	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	12	12	12	12
<b>Ago/23</b>	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	11	12	12	12
<b>Set/23</b>	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	12	11	11	12	12
<b>Out/23</b>	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	2	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	12	12	12
<b>Nov/23</b>	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	3	0
	Nº de análises em conformidade	12	11	12	9	12
<b>Dez/23</b>	Nº de análises realizadas	12	12	12	12	12
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	11	12	12	12	12
<b>Providências tomadas</b>		<b>Procedimento Padrão</b>				
Nº de análises exigidas no Anexo XX da Portaria GM/MS de Consolidação nº 5 de 28/10/17, alterado pelas Portarias GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021”		12	12	12	12	12
<b>VP – Valores Permissíveis</b>		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência em 100ml - Permitido 01 análise fora do padrão	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/10/17 do Ministério da Saúde, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros *cloro residual livre, cor, turbidez e coliformes totais*. Informamos que o procedimento padrão foi realizado para a correção do problema

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440 / 2005).

**Significados dos parâmetros:**

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

*E. coli*: microorganismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

"Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021"